



V – Comunicar ao Gestor, em no mínimo 90 (noventa) dias, o término da vigência do termo de adesão sob sua responsabilidade, com vistas à avaliação e providências cabíveis pela Administração;

Art. 5º. Cientes da designação, o gestor e fiscal assinam esta portaria em conjunto com a autoridade nomeante.

Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Cumpra-se, publique-se.

Aparecida de Goiânia, 16 de janeiro de 2026.

LINCOLN DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Gestor do Processo

ROBSON LOPES DA SILVA
Fiscal do(s) Contrato(s)

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 007 DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Organizadora da Corrida da Mulher 2026, no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de planejamento, organização e execução das ações relacionadas à realização da Corrida da Mulher 2026, evento institucional voltado à promoção da saúde, bem-estar, valorização e protagonismo das mulheres; considerando a importância da atuação integrada dos servidores para garantir a efetiva realização do evento.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da Corrida da Mulher 2026, no âmbito da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, com as seguintes atribuições:

I – planejar, organizar e acompanhar as atividades necessárias à realização do evento;

II – auxiliar na logística, estrutura, divulgação e execução da Corrida da Mulher 2026;

III – acompanhar contratos, parcerias e demais providências administrativas relacionadas ao evento;

IV – prestar apoio técnico e operacional durante a realização da corrida.

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor	Marco Antônio da Rocha Goulart	49228
Fiscal	Cleiciane Munique Bernardes Resende	49253

Art. 2º A Comissão exercerá suas atribuições pelo período necessário à completa realização da Corrida da Mulher 2026, incluindo as etapas de planejamento, execução e encerramento do evento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Aparecida de Goiânia, revogadas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 16 de janeiro de 2026.

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária de Políticas Públicas para Mulheres

FÁBIO PASSAGLIA
Secretário de Governo

EXTRATOS

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 113/2025.**

A Secretária Executiva de Licitação o Secretário Municipal de Administração e o Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 113/2025, processo 2025.222.530, Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – EPI e sacos de exumação, Homologam o presente procedimento licitatório as empresas vencedoras: ALVES E CORREIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.955.297/0001-63, sob os itens de nºs: 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 14 e 15, no valor total de R\$ 14.756,24 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), SJL COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 49.757.847/0001-04, sob os itens nºs: 05, 11 e 18, no valor total de R\$ 22.793,60 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.763.091/0001-43, sob os itens nºs: 12 e 17, no valor total de R\$ 8.077,68 (oito mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), SÃO MIGUEL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 61.953.672/0001-06, sob o item 13, no valor total de R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

ANDREY AZEREDO
Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.493/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.222.530

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, Sr. ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO, portador do escrito no CPF/MF sob o nº 664.***.***-**.

CONTRATADA: ALVES E CORREIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Padre Francisco Sales Plecat, nº 1, Casa 3, Lote 6, Quadra 4x, Jardim Todos Os Santos III, Senador Canedo/GO, CEP: 75.261-346, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.955.297/0001-63, neste ato representada, pelo sr. HERNANES ALVES DOS SANTOS, Identidade nº 4107765 DGPC/GO e CPF nº 973.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – epi e sacos de exumação, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedado sua prorrogação.

VALOR: R\$ 14.756,24 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 113/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.222.530.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO
Secretário Municipal De Planejamento E Regulação Urbana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.494/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.222.530

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, Sr. ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO, portador do escrito no CPF/MF sob o nº 664.***.***-**.

CONTRATADA: SJL COMERCIO E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, Sediada Na Rua João Batista De Toledo, Sn, Quadra 19 Lote 06 Sala 05, Setor Central, Aparecida De Goiânia/GO, Cep: 74.980-060, Inscrita No CNPJ/MF Sob O Nº 49.757.847/0001-04, neste ato representada, Pelo Sr. STEPHAN SILVA PRADO, Identidade Nº 5258347 SPTC/GO e CPF nº 034.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – epi e sacos de exumação, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedado sua prorrogação.

VALOR: R\$ 22.793,60 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 113/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.222.530.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO
Secretário Municipal De Planejamento E Regulação Urbana

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.495/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.222.530

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, Sr. ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO, portador do escrito no CPF/MF sob o nº 664.***.***-**.

CONTRATADA: A EMBAIXADORA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dos Missionários, Nº 565, Quadra31 Lote 1/28 Sala 02, Bro Rodoviário, Goiânia/GO, Cep:74.430-360, Inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.763.091/0001-43, Neste Ato Representada, Pelo Sr. MARCOS RAMON CAMARGO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 008.***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – epi e sacos de exumação, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedado sua prorrogação.

VALOR: R\$ 8.077,68 (oito mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 113/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.222.530.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO
Secretário Municipal De Planejamento E Regulação Urbana



EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.496/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.222.530

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO URBANA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, Sr. ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO, portador do escrito no CPF/MF sob o nº 664.***.***-**.

CONTRATADA: SÃO MIGUEL COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica De Direito Privado, sediada na Rua CP58, nº 442, Quadra70 Lote 13, Conj Primavera, Goiânia/Go, CEP: 74.477-220, Inscrita No CNPJ/MF Sob o nº 61.953.672/0001-06, neste ato representada, pelo sr. WILLIAM LEONARDO TAVARES PANTALEAO, Identidade nº 6459318 SSP/GO E CPF nº 062. ***.***-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual – epi e sacos de exumação, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

VIGÊNCIA: O instrumento contratual, decorrente deste edital, entrará em vigor a partir da data de sua publicação e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedado sua prorrogação.

VALOR: R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: este contrato decorre da licitação realizada na modalidade pregão eletrônico nº. 113/2025, em conformidade com o disposto na Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o edital e seus anexos, a proposta de preços da contratada, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2025.222.530.

ANDREY SALES DE SOUZA CAMPOS ARAUJO
Secretário Municipal De Planejamento E Regulação Urbana

EDITAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2026/2027

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – CMDPcD, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pela Lei nº 3.889, de 19 de janeiro de 2026, que revogou a Lei nº 3.205/2014, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em consonância com o ordenamento jurídico nacional e internacional de proteção aos direitos humanos, especialmente:

– a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional, nos termos do Decreto Federal nº 6.949/2009;

– a Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

– as diretrizes, resoluções e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONADE;

e em observância aos princípios da participação social, democracia inclusiva, representatividade, transparência, pluralidade, controle social e paridade, bem como considerando a deliberação formal de seu colegiado, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, e CONVOCA as organizações da sociedade civil, entidades ou coletivos e demais representações legitimamente constituídas e atuantes na promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência, a participarem do processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que integrarão o CMDPcD, para o biênio 2026/2027, nos termos a seguir estabelecidos.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Edital tem por finalidade regulamentar o processo de habilitação, eleição e escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aparecida de Goiânia – CMDPcD, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2027.

Art. 2º O processo eleitoral observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como os princípios específicos da política de direitos da pessoa com deficiência, notadamente a participação social qualificada e a representatividade efetiva.

Art. 3º O mandato dos conselheiros eleitos será de 02 (dois) anos, contados a partir da posse, permitida uma única recondução por igual período, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CMDPcD

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Aparecida de Goiânia – CMDPcD é órgão colegiado, de caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, com composição paritária entre representantes governamentais e da Sociedade Civil, responsável por acompanhar, propor e monitorar a implementação da Política Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º Caberá à Sociedade Civil ocupar 06 (seis) vagas de conselheiros titulares, com igual número de suplentes, escolhidos por meio do presente processo eleitoral.

Art. 6º As vagas destinadas à Sociedade Civil serão distribuídas da seguinte forma:

I – mínimo de 03 (três) representantes de organizações da sociedade civil, entidades ou coletivos com atuação comprovada na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, incluindo física, auditiva, visual, intelectual, psicossocial, múltipla, transtorno do espectro autista e outras condições, que promovam a inclusão e apoiem a neurodiversidade;

II – entre 01 (um) e 03 (três) representantes de entidades de classe, conselhos profissionais, instituições de ensino superior ou outras instituições com atuação reconhecida nas áreas relacionadas à pessoa com deficiência e à inclusão.

Art. 7º A composição das vagas destinadas à Sociedade Civil deverá observar o princípio da pluralidade de entidades, assegurando, prioritariamente, a indicação de representantes de organizações, entidades ou coletivos distintos.